



Projeto de Resolução

Nº do Protocolo: 2026031921000002

Nº SAPL: 5/2026

Registrado por JÂNIO HENRIQUE DA SILVA em 17 de março de 2026 às 19:19

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773775259983_a9fe6f7b-1e20-421c-8a0a-96c22ca9b3d0

Autores:

JÂNIO HENRIQUE DA SILVA



CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR JÂNIO HENRIQUE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2026

**INSTITUI A POLÍTICA INTERNA DE
SUSTENTABILIDADE ADMINISTRATIVA
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Política Interna de Sustentabilidade Administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza, com foco na redução de resíduos sólidos e racionalização do consumo de materiais descartáveis.

Art. 2º Fica determinada a substituição progressiva de copos descartáveis por garrafas térmicas ou copos térmicos reutilizáveis nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 3º A implementação observará:

I – Aquisição e distribuição de recipientes reutilizáveis aos vereadores e servidores;

II – Restrição do fornecimento de copos descartáveis a situações excepcionais;

III – Controle de estoque e monitoramento trimestral;

IV – Campanhas educativas internas;

V – Publicação de relatório anual de desempenho ambiental.

Art. 4º Fica estabelecida meta institucional de redução mínima de 80% (oitenta por cento) do consumo de copos descartáveis no prazo de seis meses.

Art. 5º A Mesa Diretora regulamentará esta Resolução no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º As despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR JÂNIO HENRIQUE

JUSTIFICATIVA

O avanço das discussões globais sobre sustentabilidade impõe às instituições públicas a adoção de práticas alinhadas à responsabilidade ambiental e à eficiência administrativa.

A Câmara Municipal de Fortaleza conta com 43 vereadores e estrutura funcional estimada superior a 1.200 servidores e colaboradores, gerando consumo mensal aproximado de 110.000 copos descartáveis.

A despesa anual estimada ultrapassa R\$ 108.000,00. Com redução projetada de 80%, estima-se economia anual de R\$ 86.400,00, investimento inicial aproximado de R\$ 30.500,00, retorno do investimento (ROI) estimado em 183% e prazo de retorno em cerca de quatro meses.

A medida encontra fundamento no art. 225 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público o dever de preservar o meio ambiente, e no art. 37, que estabelece os princípios da eficiência e economicidade.

Alinha-se à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), à Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), aos princípios ESG e ao Plano Plurianual 2026–2029 do Município de Fortaleza.

Trata-se de medida interna corporis, adequada à espécie Projeto de Resolução, visando modernização da gestão pública, racionalização de despesas e compromisso intergeracional com a sustentabilidade.



CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR JÂNIO HENRIQUE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, _____ DE _____ 2026.

Jânio Henrique
Vereador – PDT



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 17 de março de 2026 às 16:19

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773775259983_a9fe6f7b-1e20-421c-8a0a-96c22ca9b3d0



Documento assinado por
JÂNIO HENRIQUE DA SILVA